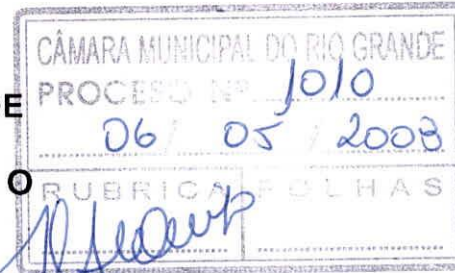




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/281

Rio Grande, 05 de maio de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 32, que **ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 6.523, DE 02 DE ABRIL DE 2008, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.000,00"**.

Justificamos o presente projeto tendo em vista que ocorreu um erro no número que consta do art.1º, que trata sobre o projeto assim como na dotação que saiu na Lei nº 6.523, de 02/04/08.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 32 DE 05 DE MAIO DE 2008.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 6.523, DE 02 DE ABRIL DE 2008, QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.000,00”.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 6.523, de 02 de abril de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0134 – Gestão dos Postos e Estabelecimentos de Saúde

Proj.1833– Aquisição de Imóvel para Unidade de Saúde

4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (2279).....R\$ 170.000,00”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMF/SMS



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1010/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)


D. GILMARA RIBEIRO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de Maio de 2008



Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 553/08

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de Maio de 2008



Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de Maio de 2008



Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO...1010108.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 13 de Maio de 2008.


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente

.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: *Processo 1010/2008*

Ementa
*Substitutivo
AO PLE 32/2008*

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 200

3/4

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 638/08
Proc. 1010/08

Rio Grande, 19 de maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 32/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Altera o Art. 1º da Lei nº 6.523, de 02 de abril de 2008, que Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 170.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 6.523, DE 02 DE ABRIL DE 2008, QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.000,00”.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 6.523, de 02 de abril de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0134 – Gestão dos Postos e Estabelecimentos de Saúde

Proj.1833– Aquisição de Imóvel para Unidade de Saúde

4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (2279).....R\$ 170.000,00”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.549, DE 26 DE MAIO DE 2008.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 6.523, DE 02 DE ABRIL DE 2008, QUE “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.000,00”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 6.523, de 02 de abril de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0134 – Gestão dos Postos e Estabelecimentos de Saúde

Proj.1833– Aquisição de Imóvel para Unidade de Saúde

4.4.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis (2279).....R\$ 170.000,00”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de maio de 2008.


JAMIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMF/SMS

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 8185

Data: 14/05/2008

Votação Nominal

Número: 1010/2008

Título: ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 6.523, DE 02 DE ABRIL DE 2008 , QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
NINA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 8

Não: 0

Abst.: 0

Total: 8

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário